

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 002/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JONEL NAZARENO IURK**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, Sociedade Anônima Fechada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20.940-060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.146.648/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Sr. RAFAEL LUIS RABUSQUE**, portador do CPF nº 739.848.920-04 e por seu Diretor UN Petróleo e Gás **Sr. JOSE DANIEL VANEGAS ARGUELLO**, portador do CPF nº 016.831.048-11, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 002/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a ampliação do prazo total contratual de 24 (vinte e quatro) meses para até 32 (trinta e dois) meses.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do Termo de Aditamento 02 em virtude da contínua demanda dos serviços de assistência à fiscalização de obras de ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural, bem como fundamenta-se no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que autoriza a prorrogação da vigência de contratos administrativos quando forem relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Justifica-se ainda a aprovação do presente termo a fim da Gerência de Engenharia da **COMPAGAS** ter tempo hábil para realizar a transição da fiscalização terceirizada para a fiscalização usando o quadro próprio de funcionários, no acompanhamento da construção e montagem da Rede de Distribuição de Gás Natural.

**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**

R\$ 831.959,14 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente ao valor original acrescido do reajuste do INPC, cujo índice

Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato **COMPAGAS N.º 002/2016**.

Assessoria Jurídica Compagas
Daniel Pedrali de Oliveira
OAB/PR nº 45.400

1/2

(11,49972%) corresponde ao acumulado em 24 meses a partir da data da apresentação da proposta pelo **CONTRATADO**, em 21 de setembro de 2015, conforme previsto na Cláusula VII – Reajuste, do Contrato 002/2016.

CLÁUSULA V NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor estabelecido na Cláusula II do Contrato **COMPAGAS** 002/2016, ampliado de R\$ 2.347.155,61 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.179.114,75 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA VI CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 13 de DEZEMBRO de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**




JONEL NAZARENO IURK
Diretor Presidente



THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS
Diretor Técnico-Comercial

Pela **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**

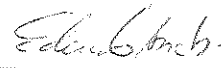


RAFAEL LUIS RABUSQUE
Diretor Presidente

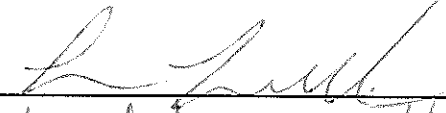


JOSE DANIEL VANEGAS ARGUELLO
Diretor UN Petróleo e Gás

TESTEMUNHAS:



Nome: **EDUARDO ANDREIS**



LUIS ANTONIO ZANETTI



PLANILHA DE QUANTITATIVOS - TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 002/2016
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTD Total (T.A. 01)	Valor Unitário (T.A. 01)	Valor Total (T.A. 01)	QTD Termo de Aditamento 02	Valor Unitário T.A. 02	Valor Total T.A. 02	QTD Total (Após T.A. 02)	Valor Unitário Total (Após T.A. 02)	Valor Total (Após T.A. 02)
1.1	Coordenador de Fiscalização	mês	24	34.905,95	837.742,80	8	34.905,95	279.247,60	32	34.905,95	1.116.990,40
1.2	Técnico Especialista	mês	72	12.860,10	925.927,20	24	12.860,10	308.642,40	96	12.860,10	1.234.569,60
1.3	Alocação de automóvel	mês	96	2.294,73	220.294,08	32	2.294,73	73.431,36	128	2.294,73	293.725,44
1.4	Alocação de telefone celular	mês	96	86,11	8.266,56	32	86,11	2.755,52	128	86,11	11.022,08
1.5	Horas extras para equipe técnica	vb	2	106.326,62	212.653,24	0,667	106.326,62	70.884,41	2,667	106.326,62	283.537,65
1.6	Despesas de viagem para a equipe técnica	vb	2	16.788,41	33.576,82	0,667	16.788,41	11.192,27	2,667	16.788,41	44.769,09
				VALOR TOTAL CONTRATUAL	2.347.155,61		TOTAL T.A. 02	746.153,57		NOVO VALOR TOTAL CONTRATUAL (ORIGINAL + T.A. 02)	3.179.114,75
							REAJUSTE (VER OBS.)	85.805,57			
							TOTAL T.A. 02 COM REAJUSTE	831.959,14			

Valor Contratual	R\$	1.119.230,65
Valor do T.A. 01 + reajuste	R\$	1.227.924,96
Valor do Contrato após T.A. 02	R\$	2.347.155,61
Valor do T.A. 02 + reajuste	R\$	831.959,14
Valor do Contrato após T.A. 02	R\$	3.179.114,75

Observações Gerais:
 Aplicado reajuste a partir de 21/09/2016. INPC acumulado (09/2015 a 09/2017): 11,49872%. Fonte: Calculadora do Cidadão